



Estado de Santa Catarina  
Município de  
**Lacerdópolis**

**MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2022**

**ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, JUNTO AO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS/SC.**

**CONSIDERANDO** o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro de Médico Clínico Geral;

**CONSIDERANDO** que os serviços de saúde são de caráter essencial para a comunidade, justificando-se assim a urgência do processo de seleção;

**CONSIDERANDO** que os serviços de saúde serão prejudicados com a ausência de profissional atuante neste cargo;

**CONSIDERANDO** que a realização do chamamento público visa o atendimento aos Princípios Constitucionais da Transparência, Isonomia, Publicidade, legalidade, entre outros;

**CONSIDERANDO** a necessidade pública de contratação de servidor para atendimento às demandas inerentes a Administração;

**CONSIDERANDO** a existência da Lei Complementar Municipal n. 70 de 27 de novembro de 2017 (“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito municipal, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e outras providências”);

**CONSIDERANDO** a exoneração (a pedido) do Médico Clínico Geral contratado temporariamente, Dr. Lindomar Foschiera Giaretta (documentos anexos);

**CONSIDERANDO** que nenhum dos demais aprovados no Processo Seletivo n. 01/2022 para o cargo de Médico Clínico Geral possui interesse em assumir a vaga (documentos anexos);



Estado de Santa Catarina

Município de  
**Lacerdópolis**

**CONSIDERANDO** que a lista de aprovados no Concurso Público 01/2018 já foi esgotada, e mesmo que houve interessados, a carga horária desse certame é 20 (horas) e o exigido pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social é 40 (quarenta) horas, de modo que não supre a necessidade da Unidade Básica de Saúde do Município de Lacerdópolis/SC (documentos anexos);

**CONSIDERANDO** que o Médico Clínico Geral efetivo, Dr. Fabrício Foppa, estará no gozo de férias no período de 20 de dezembro de 2022 a 15 de janeiro de 2023 (documentos anexos);

**RESOLVE:**

O **Município de Lacerdópolis**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, representado pelo Prefeito Sérgio Luiz Calegari, e **Fundo Municipal de Saúde de Lacerdópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 07 de setembro, n. 1.600, centro, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 11.417.744/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Ticiania Goreti Moreira, no uso de suas atribuições, com base no art. 37 da Constituição Federal e demais leis municipais, faz saber a todos os interessados, que será realizado **CHAMADA PÚBLICA** para contratação de **01 (um) profissional da saúde**, mediante as condições deste edital.

**01 – PUBLICAÇÃO**

1.1 - A chamada Pública será regida pelo presente edital, coordenado por Comissão Especial Municipal, designada pelo Prefeito Municipal em portaria.

1.2 - A seleção dos candidatos será publicada na Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC ([www.lacerdopolis.sc.gov.br](http://www.lacerdopolis.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

1.3 - A seleção dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.4 - O número de candidatos selecionados através deste edital que excederem às vagas serão chamados apenas nas hipóteses de necessidade da administração para preenchimento de vagas que surgirem no decorrer do ano, visto se tratarem de Cadastro Reserva.

1.5 - A contratação ocorrerá de forma temporária, pelo **período de até 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 12 de dezembro de 2022 ou até que seja homologado o resultado do processo seletivo ou concurso público para o cargo.**

1.6 - A convocação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.



Estado de Santa Catarina  
Município de  
**Lacerdópolis**

1.7 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações no caso de término do prazo contratual, por iniciativa da Administração Pública, por iniciativa do contato, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e/ou por eventual decisão judicial determinando a suspensão e/ou extinção do presente certame.

## 02 – QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REQUISITOS
Médico Clínico Geral	01	40	R\$ 20.109,94	Ensino Superior na área e inscrição no conselho respectivo

## 03 – INSCRIÇÕES

3.1 - Poderão se inscrever os candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição e que atendam aos pré-requisitos constantes neste Edital.

3.2 - As **inscrições serão realizadas no período de 02 a 08 de dezembro, em horário de expediente (das 08h00min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min) no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis/SC, situada na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000.**

3.3 - Para a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Cópia simples do CPF;
- Cópia simples do RG;
- Comprovante autenticado da formação exigida como pré-requisito para o cargo;
- Comprovantes autenticados para Avaliação de Títulos (seminários, congressos, pós-graduação e/ou especialização, simpósios etc., em saúde);
- Comprovantes de tempo de serviço na área da atuação;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I).

3.4 - O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo disponível;

3.5 - Não serão analisados pela comissão documentos entregues após a data limite estabelecidos no item 3.2 deste Edital;

3.6 - Não será cobrada taxa de inscrição.



3.7 - São condições para inscrição:

- a) Possuir a formação exigida como pré-requisito;
- b) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda constitucional n. 19/98.

#### **04 – PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 – O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante somatório de pontos conforme consta do ANEXO II deste edital.

4.2 – Para contagem de títulos da área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para à saúde e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios.

4.3 – Entendem-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora.

4.4 – O tempo de experiência profissional poderá ter comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e/ou declaração, em papel com timbre, da instituição de ensino que o candidato trabalhou.

4.5 – Será computado o tempo de serviço que o candidato tenha utilizado para fins de sua aposentadoria.

#### **05 – CLASSIFICAÇÃO**

5.1 – A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 – Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos.

5.3 – Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.4 – Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- a) Maior tempo de serviço na área que pretende atuar; e,
- b) Maior idade.

#### **06 – CONTRATAÇÃO**

A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos:



Estado de Santa Catarina

Município de  
**Lacerdópolis**

- a) Classificação na chamada pública;
- b) Idade mínima de 18 anos completados até a data da contratação;
- c) Estar em regularidade com a justiça Eleitoral e com Serviço Militar;
- d) Escolaridade e/ou formação em conformidade com habilitação exigida;
- e) Conta corrente individual em banco designado pelo Município.

## **7 – RECURSO**

7.1 – Somente se admitirá recurso quanto à classificação dos candidatos, o qual poderá ser imposto após a divulgação do resultado preliminar, devendo ser protocolado junto Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis/SC, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Número da Chamada Pública;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objetivo pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.2 – Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este edital.

## **8 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – O resultado da classificação será publicado na Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC ([www.lacerdopolis.sc.gov.br](http://www.lacerdopolis.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

8.2 – Os candidatos serão contratados em regime temporário, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

8.3 – Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão desta Chamada Pública.

8.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal/SC, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

Município de Lacerdópolis/SC, 02 de dezembro de 2022.

Sérgio Luiz Calegari  
Prefeito de Lacerdópolis

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social  
Ticiania Goreti Moreira.



Estado de Santa Catarina  
Município de  
**Lacerdópolis**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>ESTADO CIVIL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>CONTATO(S):</b>	
<b>ASSINALE O CARGO PARA O QUAL SE INSCREVE:</b>  <input type="checkbox"/> Médico Clínico Geral	
<b>DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO NA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL):</b>  <input type="checkbox"/> Acumula <input type="checkbox"/> Não acumula	
<b>NO CASO DE ACUMULAÇÃO, INDIQUE:</b>  <b>Nome do cargo/função:</b> _____  <b>Órgão:</b> _____	



**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Seminários, congressos, simpósios etc. em saúde.	0,2 (cada 20 horas)	2,0
Tempo de serviço na área de atuação – Clínico Geral.	1,0 (cada ano)	4,0
Pós-graduação e/ou especialização na área.	2,0 (cada título)	2,0
Tempo de serviço no serviço público	0,5 (cada ano)	2,0
		<b>TOTAL: 10,0</b>

I - Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições.

II - O tempo de serviços poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição.



Estado de Santa Catarina  
Município de  
**Lacerdópolis**

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>AÇÃO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Publicação e disponibilização do edital.	Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC ( <a href="http://www.lacerdopolis.sc.gov.br">www.lacerdopolis.sc.gov.br</a> ) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.	02/012/2022
Inscrição	Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis/SC, situada na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000.	02 de dezembro a 07 de dezembro de 2022, em horário de expediente (das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min)
Análise da documentação	Comissão Especial Municipal - Secretaria Municipal de Educação	08/12/2022 (até às 11h30min)
Divulgação do resultado preliminar	Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC ( <a href="http://www.lacerdopolis.sc.gov.br">www.lacerdopolis.sc.gov.br</a> ) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.	08/12/2022 (a partir das 13h30min)
Prazo para recurso	Comissão especial - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	Das 14h00min do dia 08/12 às 17h00min do dia 08/12
Divulgação do resultado e classificação final	Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC ( <a href="http://www.lacerdopolis.sc.gov.br">www.lacerdopolis.sc.gov.br</a> ) e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.	Às 17h30min do dia 08/12
Contratação do classificado	Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lacerdópolis/SC	09/12/2022 (a partir das 07h30min)